



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº1007 /97

ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, ES., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.602,00 (cento quarenta e sete mil seiscentos e dois reais) para atendimento aos Projetos do Pronaf conforme classificação abaixo:

04181111053411000-Obras e Instalações R\$ 26.902,00

04181111053412000-Equip. e Material Permanente R\$120.700,00

Art.2º -Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da Presente Lei serão os provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., em 29 /dezembro/97.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL

PAULO CÉSAR DE C. TATAGIBA
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO